



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 08/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2024

**ARTIGO Nº. 75, INCISO III, ALÍNEA A, LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº.
14.133/2021**

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **“AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250 MG COMPRIMIDO - PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL”**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de Dispensa, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso III, alínea a:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;





3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA
DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, a realização da dispensa atende a necessidade de compra, que se tornou emergencial após o fracasso do pregão, para cumprimento do Mandado Judicial direcionado à Prefeitura de Rolândia, evitando transtornos a manutenção da saúde do paciente e possíveis multas; considerando haver um paciente que possui quadro de epilepsia grave de difícil controle, como relatado no mandado judicial e que seu bem estar depende impreterivelmente do uso dessa e outras medicações e a falta do medicamento traz risco iminente a sua vida, reforço ainda, que foi informado pela família do paciente que o quadro clínico do mesmo teve relevante piora e pelo presente motivo a aquisição se faz ainda mais urgente; considerando que a dispensa virá suprir a necessidade do paciente ao medicamento, a fim de assegurar o cuidado adequado e em tempo oportuno do mesmo e que o cadastro para retirada pela 17ª Regional encontra-se indeferido, após recorrentes desabastecimentos da medicação e devido a problemas para realizar renovação do cadastro perante a farmácia do estado, relatadas informalmente pela mãe do paciente.

4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Aquisição do medicamento KEPPRA (levetiracetam) 250mg caixa com 30 ou 60 comprimidos, 1.440 comprimidos.

5. CONTRATAÇÃO

A contratação terá efeito imediato; o futuro contratado deverá atender de forma satisfatória a necessidade da Administração, não atrasando entregas, e entregando a contento os itens licitados e ganhos por este.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O valor a ser contratado é de no máximo R\$ 1.838,30 (um mil e oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), devendo ser pago conforme as entregas realizadas dentro do período de vigência do contrato, segundo o Termo de Referência.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será de 12 (doze) meses com efeito imediato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 1.292/2024.

ÓRGÃO: 09 - SEC. MUN. DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO: 288460000.0.011.3390.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS.

9. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 15 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

11. RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 15 de Março de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal